



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

1

### LEI Nº 332 / 2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.450,00 ( Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **02.00 – EXECUTIVO**

##### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.00032.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000120 – 3190.11.00.00 - 00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	11.500,00
000130– 3190.13.00.00 – 00.000 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.500,00
000150 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo .....	R\$	1.400,00

#### **03.00 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – SETOR ADMINISTRATIVO**

04.122.00042.007 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

000290 – 3190.11.00.00 - 00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	23.000,00
000300 – 3190.13.00.00 – 00.000 – Obrigações Patronais .....	R\$	4.750,00
000320 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
000340 – 3390.39.00.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	35.000,00

##### **03.002 – SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**04.122.00042-013 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

000450 – 3190.11.00.00 - 00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
000460 – 3190.13.00.00 – 00.000 – Obrigações Patronais .....	R\$	800,00

#### **04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.00052-020 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

000810 – 3190.11.00.00 - 00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
000820 – 3190.13.00.00 – 00.000 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.100,00

#### **05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE**

##### **04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00062.034 – ATIVIDADE DO SETOR DE SAÚDE – FONTE 303

001260 – 3390.30.00.00 – 01.303 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
001270 – 3390.36.00.00 – 01.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	15.000,00
001280 – 3390.39.00.00 – 01.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00

#### **07.00 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

##### **07.001 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.00072-044 – TRANSPORTE ESCOLAR– Fonte 103

001550 – 3390.30.00.00 – 01.103 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

2

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.00072-046 – MANUEÇÃO DO FUNDEB – Fonte 102		
001610 – 3190.11.00.00 - 00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	25.000,00
001620 – 3190.13.00.00 – 00.102 – Obrigações Patronais .....	R\$	5.700,00
12.361.00072-047 – MANUEÇÃO DO FUNDEB – Fonte 101		
001640 – 3190.11.00.00 - 00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$	35.000,00
001650 – 3190.13.00.00 – 00.101 – Obrigações Patronais .....	R\$	8.000,00
12.361.00072-049 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 103		
001730 – 3190.11.00.00 – 01.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
001740 – 3390.13.00.00 – 01.103 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.750,00
12.361.00072-050 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 104		
001800 – 3190.11.00.00 – 01.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
001810 – 3390.13.00.00 – 01.104 – Obrigações Patronais.....	R\$	2.300,00
001830 – 3390.30.00.00 – 0.1.104 – Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
<b>07.002 – SETOR DE ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.00072-058 – CENTRO EDUC. INFANTIL CRIANÇA FELIZ – Fonte 103		
002040 – 3190.11.00.00 – 01.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
002050 – 3390.13.00.00 – 01.103 – Obrigações Patronais.....	R\$	300,00
002070 – 3390.30.00.00 – 0.1.103 – Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
002090 – 3390.39.00.00 – 01.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.500,00
<b>08.00 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>08.002 – SETOR DE ESPORTES</b>		
27.812.00082-063- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
002280 – 3390.36.00.00 – 01.000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
<b>09.00 – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>09.001 – SETOR DE OBRAS</b>		
15.452.00092.066 – MANUTENÇÃO SETOR OBRAS PÚBLICAS		
002500 – 3190.11.00.00 – 01.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
002530 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
<b>09.003 – SETOR DE URBANISMO</b>		
15.452.00092.072 – MANUTENÇÃO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
002700 – 3190.11.00.00 – 01.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	21.000,00
002710 – 3390.13.00.00 – 01.103 – Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
<b>10.00 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
<b>10.001 – SETOR DE AGRICULTURA</b>		
20.606.00102-075 – MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
002790 – 3190.11.00.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	7.200,00
002800 – 3390.13.00.00 – 01.000 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.650,00
002820 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
<b>12.00 – DIVISÃO DE TRANSPORTE</b>		
<b>12.001 – SETOR RODOVIÁRIO</b>		
26.782.00112-078 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		
003040 – 3390.30.00.00 – 01.000 – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00

**TOTAL R\$ 375.450,00**



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

3

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos um dos itens do Artigo 43 § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de dezembro de 2009.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal